LEI Nº 4.494, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a empresa Micropack de Itapira Ltda.."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a empresa Micropack de Itapira Ltda., visando à construção de uma ponte sobre a Avenida Tancredo de Almeida Neves, no local a ser definido pela Secretaria Municipal de Obras, cabendo à empresa o fornecimento dos materiais necessários e os projetos e estudos obrigatórios exigidos pelos órgãos competentes e à Prefeitura o fornecimento da mão de obra.

Art. 2º) As condições da parceria serão estabelecidas em termo próprio a ser firmado entre as partes.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 21 de setembro de 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO